

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 112/2018

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobrament o	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
HKI3314	SH00024896	20/11/2018	09:37:29	11/01/2019	RUA MARIANO RIBEIRO 153	7366 / 2	104,13	130,16
JLR3331	SH00024899	20/11/2018	12:30:12	11/01/2019	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JSA4482	SH00024898	20/11/2018	10:29:06	11/01/2019	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NTD6931	SH00024614	20/11/2018	12:00:47	11/01/2019	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
OKZ7138	SH00024613	20/11/2018	09:38:11	11/01/2019	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 330	5185 / 1	156,18	195,23
PJG5644	SH00024612	20/11/2018	09:34:12	11/01/2019	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 330	5185 / 1	156,18	195,23
PKY0802	SH00024897	20/11/2018	09:50:57	11/01/2019	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 330	7366 / 2	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Serrinha, 28 de novembro de 2018.

PAULO ANDRESSON DE CERQUEIRA SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito

